RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DELIBERA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que a proposta está inserida no escopo dos projetos financiáveis pelo FIA, no PLANO do ano de 2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 28/02/24;

CONSIDERANDO que § 1° do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para custeio do Projeto NADO SEGURO executado pela Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único: O valor aprovado pela plenária para subsidiar a referida proposta limita-se ao valor de R$ 100.394,00 (cem mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), 28 de fevereiro de 2024.

EDSON ANTONIO DA ROCHA
Presidente do CMDCA

MILENA MARTINS DOS MARTIRES
1º Secretário